



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149

Fax compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP 87340-000

E-mail: [prefeitura@mambore.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mambore.pr.gov.br)



## DECRETO MUNICIPAL N. 004/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU - para o ano de 2010.

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica lançado o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do Município de Mamborê.

**Art. 2º** - No exercício de 2010, o valor venal dos imóveis para efeitos de lançamento do IPTU será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da planta básica de valores, atualizada e regulamentada pelo Decreto n. 40/2009 de 30 de dezembro de 2009, em consonância com o artigo 49 e 50 da Lei Municipal n. 039/1997.

**Art. 3º** - Qualquer contribuinte poderá contestar o valor atribuído a seu imóvel para efeito do lançamento do IPTU 2010, desde que comprovado que o valor atribuído para fins de lançamento do IPTU (50% do valor da planta básica) está além do valor real de mercado do imóvel.

**Parágrafo Único** – O contribuinte será informado sobre o valor individual de seu imóvel considerado para lançamento do IPTU no documento de arrecadação (CARNÊ DE IPTU), valor este que poderá ser objeto do recurso disposto no caput deste artigo.

**Art. 4º** - O IPTU 2010 poderá ser pago:

I – em parcela única até o dia 05 (cinco) de maio, com 20% (vinte por cento) de desconto;

II – em parcela única até o dia 05 (cinco) de junho, com 15% (quinze por cento) de desconto;

III - parcelado na forma da Lei, com vencimento da primeira parcela em 05 (cinco) de maio e as demais até o dia 05 (cinco) de cada mês.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2010.

Mamborê, 04 de Março de 2010.

**HENRIQUE SANCHES SALLA**  
Prefeito Municipal